

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 152/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E RAINHA SUPERMERCADO LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa Rainha Supermercado Ltda. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João XXIII, nº 590, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.085.428/0001-47, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº. 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 886.302.699-87, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 11,29%, o valor do Contrato Original nº 152/2019 de 03 de maio de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2021 a março de 2022, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.		29.064,00

Total Geral: R\$ 29.064,00 (vinte nove mil, sessenta quatro centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de maio de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2022.05.09 08:22:51

Município de Mercedes CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

EDSON

Assinado de forma digital por KNAUL:88632350900 EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2022.05.09 08:22:38 -03'00'

> **Edson Knaul** RG nº. 5.818.820-4

JACSON MARCOS LUCIAN:00691052948 Assinado de forma digital por JACSON MARCOS LUCIAN:00691052948 Dados: 2022.05.09 08:37:51 -03'00'

Jacson Marcos Lucian RG nº 6.820.314-7